




# Município de Riqueza

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 01/04/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552  
Contador

DECRETO N.º 3842 01 DE ABRIL DE 2020.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMEN-  
TO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 812 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 26 de novembro de 2019;

## D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 57.722,36 (cinquenta e sete mil setecentos e vinte dois reais trinta e seis centavos) adiante classificada e discriminada:

**08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV.MUNICIPAIS**

**08.01 - Depto. Obras e Serviços Municipais**

**Atividade : 154510009.1.013 Obras e Equipamentos Municipais**

**Elemento : 4.4.90.00.00/425 Aplicações Diretas..... R\$ 57.722,36**

**Fonte: 0389 - Superávit Recursos Próprios Alienação Bens**

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2019.

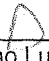
Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

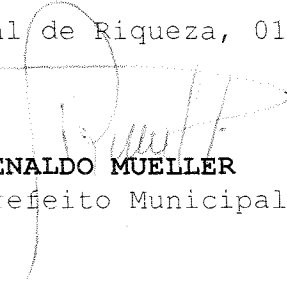
Prefeitura Municipal de Riqueza, 01 de abril de 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 16/04/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552  
Contador

  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 01 de abril de 2020